

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



LEI MUNICIPAL N° 798, DE 19 DE JULHO DE 2023

AUTORIZA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOÃO DA MATA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Povo do Município de São João da Mata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

- **Art.** 1º Fica o Executivo Municipal, por reconhecido interesse público na medida, autorizado a conceder Auxílio Financeiro a Entidade denominada ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOÃO DA MATA, inscrito no CNPJ/MF sob o número 02.835.368/0001-03, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para o exercício de 2023.
- Art. 2º A concessão do Auxílio Social não implica na aquisição de direito de continuidade de recebimento da Entidade beneficiada, ficando seu uso restrito a aquisição de bens de Capital, sujeito a prestação de Contas e devolução de eventual saldo não aplicado, sendo que tal concessão não gera responsabilidade do Município perante empregados e fornecedores da Entidade subvencionada.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes da concessão do Auxílio Financeiro, prevista nesta Lei, correrá por conta de dotação específica, para esse fim criada.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Mata, 19 de julho de 2023.

Rosemiro de Paiva Muniz PREFEITO MUNICIPAL CPF: 059.947.325-17

ROSEMIRO DE PAIVA MUNIZ Prefeito Municipal PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO

"Lei Orgânica Municipal - Art. 94"